



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 05 /98

Altera o artigo 2º do Decreto Legislativo n.º 05/97, que cria incentivo às indústrias que mais empregar durante o ano.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

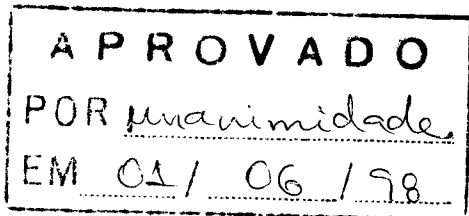
ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo n.º 05, de 27 de outubro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - A diplomação dar-se-á anualmente, no segundo semestre de cada ano, em data a ser estipulada pela Mesa da Câmara, fundamentada nas informações encaminhadas ao Legislativo através das próprias empresas.”

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de junho de 1998


VEREADOR FELIPE CÉSAR





CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
- 1 JUN 16 23 004.180
PROTÓCOLO



CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, 27 DE OUTUBRO DE 1997

Cria incentivo às indústrias que mais empregar durante o ano.

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba concederá o Diploma de Honra ao Mérito as 10 (dez) empresas que mais gerarem empregos durante o ano.

ARTIGO 2º - A Diplomação dar-se-á anualmente, na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano, fundamentada nas informações encaminhadas ao Legislativo através das próprias empresas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 1997

VEREADOR F E L I P E C E S A R
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/97, de autoria do Vereador Engº Abel Corrêa Guimarães Filho.

Este Decreto Legislativo acha-se publicado no Deptº Técnico Legislativo da Câmara de Vereadores.

Ednéia Aparecida Rodrigues
Ednéia Aparecida Rodrigues
DIRETORA DO DEPT.º TÉCNICO LEGISLATIVO

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400-000 - Pindamonhangaba - SP
Telefone (PABX): (012) 243 2355 - Fax: 243 2162